

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:	
<i>Contratação de empresa especializada para substituição de Telas permeáveis tipo sombrite, incluso o fornecimento do material e demais acessórios, das estruturas do estacionamento superior da Sede Administrativa.</i>	
1. DA UNIDADE REQUISITANTE:	
<i>Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil.</i>	
2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. I):	
<i>Tal contratação se faz necessária tendo em vista que as atuais telas possuem longa data de instalação e encontram-se avariadas pelo tempo, estando assim sujeitas a rasgar com os ventos, como ocorreu com uma destas que por ora foi adaptada, conforme pode se notar nas fotos presentes Anexo I-A - Fotos do ETP.</i>	
3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA (art. 18, §1º, inc. II):	
<i>Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2024, desta Autarquia, conforme item 58, porem em quantidades e valor inferiores, se fazendo necessária a retificação.</i>	
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
4.1.	As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante contratos, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 14.133/21
4.2.	A Entrega deverá ocorrer em até 30 dias.
4.3.	O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21.
4.4.	É vedada, a subcontratação total ou parcial do objeto.
5. DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)	
<i>Conforme termo de referência (Anexo II).</i>	
6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – (art. 18, §1º, inc. V):	
<i>Dentre as soluções disponíveis no mercado, optou-se pelos modelos que melhor se adequassem às necessidades da Autarquia, sendo a substituição das telas, uma vez que simples costura resolveria apenas o problema de algumas partes, estando todas ressacadas e sujeitas a rasgar.</i>	
7. DA ESTIMATIVA DE VALORES - ORÇAMENTO (art. 18, §1º, VI):	
<i>O orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Mercado, traduzida na Planilha constante no Anexo III.</i>	
8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 18, §1º, VII):	
<i>Trata-se de serviço comum, incluso o fornecimento de materiais.</i>	
9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII):	
<i>Medição única.</i>	

10. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. IX):
<i>Funcionalidade dos sombrites das vagas do estacionamento.</i>
11. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO:
<i>Não há.</i>
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
<i>Não há.</i>
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inc. XII)
<i>Não há.</i>
14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. XII):
<i>Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).</i>
15. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS (Dispensa de projetos – art. 18, §3º):
<i>Trata-se de serviços e fornecimento de materiais comuns.</i>

São José do Rio Preto, 16 de outubro de 2024.

Responsáveis pelo estudo:

Assinam o original

MARIA DO CARMO M. DA SILVA
Agente Administrativo

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
Analista Administrativo